



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Gabinete do Vereador Samoel Pereira dos Santos - CIDADANIA

Projeto de Lei Ordinária nº 34 /2023

26 de junho de 2023

Denomina **Clínica Odontológica Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana**, o prédio público situado ao lado do Posto de Saúde Laura Maria de Jesus, na Vila de Samambaia, neste município.

O Vereador **Samoel Pereira dos Santos**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Denomina o prédio público localizado na Avenida Padre Virgílio do Rosário, s/n, Vila de Samambaia, neste município, ao lado do Posto de Saúde Laura Maria de Jesus, como **Clínica Odontológica Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana**.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em anexo

Tobias Barreto – SE, 26 de junho de 2023

  
**Samoel Pereira dos Santos**

Vereador - CIDADANIA



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

## Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023

Denomina Clínica de Odontologia Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, o prédio público situado ao lado do Posto de Saúde Laura Maria de Jesus, na Vila de Samambaia, neste município.

**Autor:** Samoel Pereira dos Santos - CIDADANIA

**Relator (a):**

**Relatório:** O presente Projeto de Lei pretende denominar prédio público com o nome de Clínica de Odontologia Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana.

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica, desta última inclusive respeitando o disposto no art. 233.

Não há nenhuma dúvida de que a homenageada Enfermeira Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana foi uma personalidade marcante, principalmente pelo trabalho desenvolvido enquanto Secretária de Saúde deste Município, sobretudo na Vila de Samambaia, onde está localizado o prédio público da homenagem.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 034/2023.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

  
Relator (a)



## Projeto de Lei Ordinária nº 034/2023

Denomina Clínica de Odontologia Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, o prédio público situado ao lado do Posto de Saúde Laura Maria de Jesus, na Vila de Samambaia, neste município.

**Autor:** Samoel Pereira dos Santos - CIDADANIA

**Relator (a):**

**Relatório:** O presente Projeto de Lei pretende denominar prédio público com o nome de Clínica de Odontologia Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana.

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica, desta última inclusive respeitando o disposto no art. 233.

Não há nenhuma dúvida de que a homenageada Enfermeira Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana foi uma personalidade marcante, principalmente pelo trabalho desenvolvido enquanto Secretária de Saúde deste Município, sobretudo na Vila de Samambaia, onde está localizado o prédio público da homenagem.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 034/2023.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

Relator (a)

LEI ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1307/2023  
DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
25 de agosto de 2023.

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

“Denomina Clínica Odontológica Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, o prédio público situado ao lado do Posto de Saúde Laura Maria de Jesus, na Vila de Samambaia, neste município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o prédio público localizado na Avenida Padre Virgílio do Rosário, s/n, Vila de Samambaia, neste município, ao lado do Posto de Saúde Laura Maria de Jesus, como Clínica Odontológica Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 25 de agosto de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.

  
ADILSON DE JESUS SANTOS  
Prefeito Municipal